



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10242/2024

Ementa

Denomina “Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES” área pública no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi; e “Espaço Pet K9 ZEUS” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Parque da Represa).

Data da Norma

02/10/2024

Data de Publicação

08/10/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5533

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14428/2024](#) - Autoria: Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES**” área pública no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi; e “**Espaço Pet K9 ZEUS**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Parque da Represa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES**” a área pública situada no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi, no Parque da Represa; e “**Espaço Pet K9 ZEUS**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.242/2024 – fls. 2)

